

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL
Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), órgão colegiado, de caráter consultivo e integrante da estrutura básica da SEPPIR tendo por finalidade propor, em âmbito nacional, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Considerando as suas competências previstas na Lei 10.678/03 regulamentada pelo decreto 4.885/03 e decreto 6.509/08, manifesta-se contrário a todo e qualquer ato de retrocesso na estrutura básica da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A realidade brasileira se mostra complexa, plural em permanente instabilidade. Existe uma enorme dificuldade em superar o racismo institucional que permeia a realidade atual de nossas instituições públicas.

O Brasil é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional de afrodescendentes perdendo apenas para a Nigéria e sendo o último país do mundo ocidental a abolir a escravidão.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos foi criada pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, convertida na Lei nº 10.678, fruto do reconhecimento das lutas históricas dos movimentos negro brasileiro e o compromisso assumido pelo Estado Brasileiro ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e todos os demais compromissos internacionais para o enfrentamento à discriminação racial e a superação da desigualdade racial.

A data de criação da SEPPIR é emblemática, pois em todo o mundo celebra-se o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), em memória do Massacre de Shaperville.

A SEPPIR tornou-se uma resposta efetiva em relação às demandas apresentadas ao Estado Brasileiro por ocasião da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida em 1995 e das lutas acumuladas no período. No marco dos 130 anos da abolição da escravidão ainda estamos buscando um lugar de dignidade para se efetivar as políticas públicas para os 52% da população autodeclarada negra.

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial tem o papel fundamental de transversalizar a pauta racial na administração pública federal e entes estaduais e municipais para executar a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial com o objetivo principal de reduzir as desigualdades raciais por meio da garantia de direitos à população negra.

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial tem como competência a formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância bem como articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial. Além disso tem como atribuição o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial ou étnica.

A SEPPIR contabiliza avanços na Promoção da Igualdade Racial, desde da criação da Secretaria ao Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Estatuto da Igualdade Racial, a criação do Conselho Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Plano Nacional para os povos e comunidades tradicionais e de matriz africana, a agenda social quilombola, o decreto 4887/2003, as políticas de ações afirmativas através das cotas raciais no ensino superior e no concurso público, a política nacional de saúde da população negra, o plano juventude viva, o SINAPIR, o sistema de monitoramento, FIPPIR e as três conferências nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O Estado Brasileiro é reconhecido internacional por ser referência na legislação em promoção da igualdade racial, considerando o papel estruturante da SEPPIR no acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres. Neste sentido, o Estado Brasileiro está em pleno processo de articulação e execução da resolução 68/237 em que a Assembleia Geral da ONU proclamou o período entre 2015 e 2024 como a Década Internacional de Afrodescendentes citando a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao pleno aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas de afrodescendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade.

Motivado por essa resolução e por todos os tratados internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro em prol do enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial, lembramos que o Exmó. Sr. Presidente da República convocou por meio do Decreto Presidencial de 29/11/2016, a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (IV CONAPIR) que estabeleceu o tema "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento". O ato normativo definiu responsabilidades à SEPPIR e ao CNPIR e deverá ocorrer de 27 a 30 de maio de 2018. A IV CONAPIR encontra-se em pleno processo de articulação e mobilização. Ressaltamos que já foram realizadas 21 conferências estaduais que elegeram 723 delegados.

A SEPPIR consolidou-se como o órgão referência na articulação das políticas de promoção da igualdade racial no governo federal, que afetam mais da metade da população, o que incluiu afrodescendentes, indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, ciganos, judeus e árabes. No âmbito da participação social, o CNPIR há 14 anos em funcionamento abriga essa pluralidade de temas e representações.

O CNPIR atua no monitoramento, proposição e controle social da política nacional da igualdade racial. O Conselho foi protagonista na realização das três conferências nacionais (2005, 2008, 2013) que resultaram na aprovação de inúmeras resoluções que se traduziram em parte das atuais políticas públicas.

Embora tenham ocorrido avanços e considerando que estamos na década internacional de afrodescendentes é mais do que urgente garantir e ampliar a efetividade das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial. Lembramos que ainda é alarmante a condição de vida em que a maioria da população negra está submetida.

No contexto de recrudescimento do racismo estrutural com aumento dos casos de racismo, a sociedade brasileira exige o fortalecimento da atuação da SEPPIR na missão de articulação política com toda a estrutura do governo federal.

Assim sendo, avaliamos com preocupação qualquer possibilidade de enfraquecimento estrutural, político e orçamentário do fundamental trabalho realizado há 14 anos pela Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) por meio das políticas destinadas a garantir a população negra a efetivação de igualdades de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos e individuais, coletivo e difusos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância étnica conforme preconiza o Estatuto da Igualdade Racial.

RECOMENDAMOS:

A garantia de condições institucionais, estruturais e orçamentárias visando o fortalecimento e a manutenção do status da SEPPIR e do CNPIR no âmbito do Governo Federal para continuar a desenvolver seu papel transversal na efetivação das políticas de promoção da igualdade racial atendendo as expectativas de expressivas parcelas da população brasileira e cumprimento dos marcos legais nacionais e internacionais.